



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Certifico, para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no DOE,
Nesta Data 03/01/2025
Cera Lucia SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 56, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Altera o art. 82 do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias da Constituição
do Estado da Paraíba.**

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA**, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Estadual, promulga a seguinte
Emenda Constitucional:

Art. 1º O art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Denomina de João Pessoa a Capital do Estado da Paraíba”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio
Pessoa**”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

DEP. JÚNIOR ARAÚJO
1º Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário